



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011.

AUTOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "INSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, CONCEDENDO-LHE A ATRIBUIÇÃO DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÕES JUNTO À 63ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 09 de Junho de 2011

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 14 de Junho de 2011

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Publicado em 07 de Julho de 2011 no Def. 2.524

Resolução nº: 003/2011.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

---

**ATOS DO LEGISLATIVO**

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 003 / 2011**

Autor: Vereador Álvaro Carvalho de Meneses Neto - PSC

**Institui a Comissão de Assuntos Relevantes, concedendo-lhe a atribuição de Acompanhar os trabalhos de investigações junto à 63ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, e determina outras providências.**

---

Art. 1º - Fica instituída na forma prevista pelo artigo 109, e Inciso I, do artigo 110, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Assuntos Relevantes, com objetivo Acompanhar todos os procedimentos da Investigação Policial instaurada pela 63ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de apurar a autoria do crime de homicídio ocorrido no dia 12 de maio de 2011, que teve como vítima fatal o cidadão **ANDRÉ DA SILVA CONCEIÇÃO**, popularmente conhecido como **ANDREZINHO**.

Art. 2º - A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 03 (três) Vereadores, indicados na forma regimental por ato do Presidente desta Casa, e terá a seguinte composição:

- a - Presidente;
- b - Revisor;
- c - Relator.

Art. 3º - A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos, a contar da data da publicação do ato de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 14 de Junho de 2011.

**José Alves do Espírito santo**  
Presidente



**DOJ** DIÁRIO OFICIAL  
do Município de Japeri

Gráfica e Editora Jornal HORA H  
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10  
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37  
Rancho Novo - Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190  
Telefone: 2695-5360 / 2698-0621 - Telefax: 2695-5360

**Entrega de Textos** - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Comunicação, em cd e com cópia em papel, das 9h às 16h.



**Câmara Municipal de Japeri**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Presidente**

Portaria nº ..... /2011

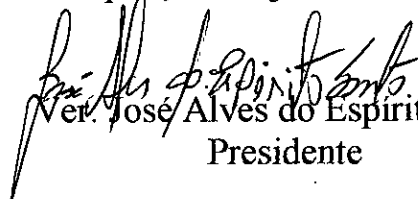
O Presidente da Câmara Municipal de Japeri no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 48, parágrafos 2º e 3º; artigos 53, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os membros da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída pela Resolução nº 003 / 2011, com objetivo de executar os trabalhos de acompanhamento da investigação policial instaurada pela 63ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em face do crime de homicídio ocorrido em 12 de maio de 2011, que teve como vítima fatal o cidadão André da Silva Conceição, popularmente conhecido como Andrézinho, que será composta pelos seguintes Vereadores:

- a – Presidente: José Valter Macedo – PSB;
- b – Revisor: Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves – PMDB;
- c – Relator: Reginaldo Souza Leão – PT.

Japeri, 19 de junho de 2011.

  
Ver. José Alves do Espírito Santo  
Presidente



**Câmara Municipal de Japeri**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**RESOLUÇÃO Nº 003 / 2011**

Autor: Vereador Álvaro Carvalho de Meneses Neto - PSC

**Institui a Comissão de Assuntos Relevantes, concedendo-lhe a atribuição de Acompanhar os trabalhos de investigações junto a 63ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, e determina outras providências.**

Art. 1º - Fica instituída na forma prevista pelo artigo 109, e Inciso I, do artigo 110, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Assuntos Relevantes, com objetivo Acompanhar todos os procedimentos da Investigação Policial instaurada pela 63ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de apurar a autoria do crime de homicídio ocorrido no dia 12 de maio de 2011, que teve como vítima fatal o cidadão **ANDRÉ DA SILVA CONCEIÇÃO**, popularmente conhecido como **ANDREZINHO**.

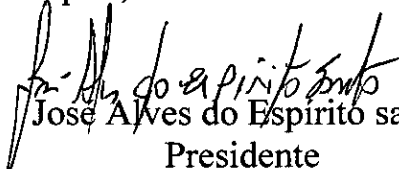
Art. 2º - A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 03 (três) Vereadores, indicados na forma regimental por ato do Presidente desta Casa, e terá a seguinte composição:

- a – Presidente;
- b – Revisor;
- c – Relator.

Art. 3º - A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos, a contar da data da publicação do ato de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

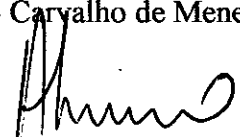
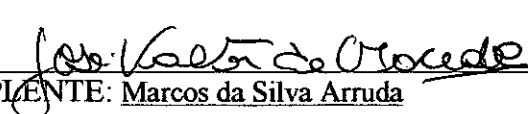
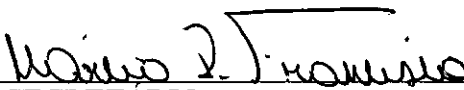
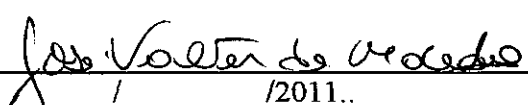
Japeri, 14 de Junho de 2011.

  
José Alves do Espírito Santo  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

<b>PARECER Nº</b>	
<b>MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011.</b>	
<b>AUTOR: ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO</b>	
<b>RELATOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO</b>	
<b>RELATÓRIO</b>	
<b>ASSUNTO: "INSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, CONCEDENDO-LHES A ATRIBUIÇÃO DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÕES JUNTO À 63ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</b>	
<b>FUNDAMENTO</b>	
Prevista na letra "d" parágrafo 1º do artigo 175 do Regimento Interno, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da LOM.	
<b>CONCLUSÃO</b>	
No que diz respeito às normas regimentais, foram cumpridas as regras dos artigos 177 e 199 do Regimento Interno. Assim sendo, pelos motivos expostos, recebe o PARECER FAVORÁVEL desta comissão.	
<b>FUNÇÃO / VEREADOR</b>	<b>FUNÇÃO / VEREADOR</b>
<b>PRESIDENTE: Alvaro Carvalho de Menezes Neto</b> 	<b>RELATOR: José Valter de Macedo</b> 
<b>VICE-PRES: Márcio Francisco Rodrigues</b> 	<b>SUPLENTE: Marcos da Silva Arruda</b>
<b>SECRETARIO: José Valter de Macedo</b> 	<b>SUPLENTE: César de Melo</b>
<b>DATA: 1 / /2011..</b>	<b>RÉVISOR:</b>